



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

GABINETE DO VEREADOR WESLEY NUNES MENDES
E VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 031/2025

Autores: Vereador Wesley Nunes Mendes e Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1439/2025
Data: 30/10/2025 - Horário: 12:42
Administrativo

SÚMULA: “INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MOTOQUEIRO” NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE FEVEREIRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Colniza, o “Dia Municipal do Motoqueiro”, a ser comemorado anualmente no último final de semana do mês de fevereiro, o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Motoqueiro” tem como objetivo de valorizar e reconhecer a importância dos motoqueiros e motociclistas que contribuem para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

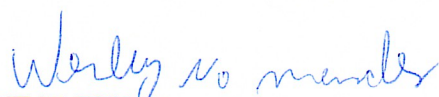
Art. 3º - Durante o “Dia Municipal do Motoqueiro”, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades civis e grupos de motociclistas, eventos, campanhas educativas e ações voltadas à segurança no trânsito, bem como atividades de cunho social e cultural.

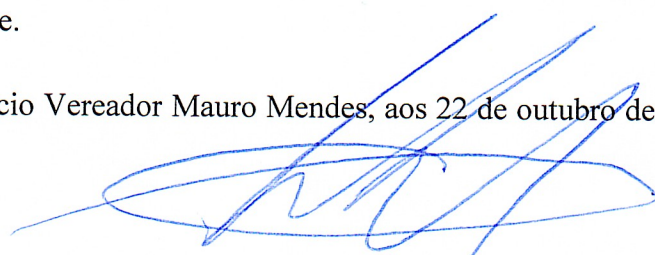
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 22 de outubro de 2025.


WESLEY NUNES MENDES
Vereador – PL


OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

**GABINETE DO VEREADOR WESLEY NUNES MENDES
E VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES**



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Colniza, o “Dia Municipal do Motoqueiro”, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de fevereiro.

A proposta busca valorizar e reconhecer a importância dos motoqueiros e motociclistas, que desempenham papel essencial na mobilidade urbana e rural, além de contribuírem significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município. Muitos desses profissionais utilizam a motocicleta como meio de sustento, seja em atividades de entrega, transporte ou prestação de serviços, sendo, portanto, merecedores de reconhecimento público.

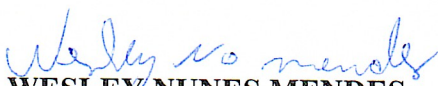
Além do caráter comemorativo, a instituição desta data possibilitará a realização de campanhas educativas sobre segurança no trânsito, manutenção preventiva das motocicletas e uso de equipamentos de proteção, visando reduzir acidentes e preservar vidas. Também poderá servir de oportunidade para a promoção de ações sociais e culturais, fortalecendo o espírito de união e solidariedade entre os participantes.

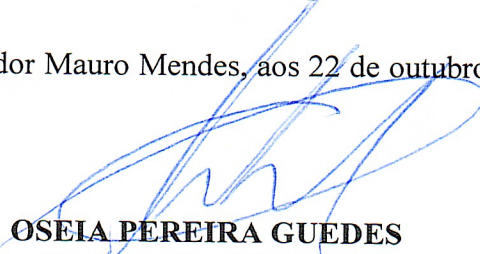
Ressalta-se que eventos dessa natureza já são realizados em diversos municípios do país, com grande adesão popular, fomentando o turismo local e o comércio, além de estreitar laços entre os grupos de motociclistas e a comunidade em geral.

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Lei possui relevante interesse público, uma vez que incentiva a convivência social, a cidadania e a valorização de um segmento importante da população colnizense.

Assim, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, contribuindo para o fortalecimento da cultura motociclística e para o reconhecimento daqueles que, sobre duas rodas, fazem parte da história e do cotidiano de nosso município.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 22 de outubro de 2025.


WESLEY NUNES MENDES
Vereador – PL


OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB